

Aprova a instalação do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução 01-2010/CA/FUVATES, de 18/03/2010, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 27/07/2010 (Ata 06/2010),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a instalação do Parque Científico e Tecnológico do Vale do Taquari – TECNOVATES, vinculado, administrativa e operacionalmente, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODESI.

**Parágrafo único.** Ficam vinculadas ao TECNOVATES as seguintes atividades:

- a) Centro de Inovação Tecnológica – INOVATES;
- b) Centro Vocacional da Silvicultura – CVS;
- c) Unianálises.

**Art. 2º** À PRODESI, na condição de órgão responsável pela supervisão administrativa e operacional do TECNOVATES, compete:

I – orientar e supervisionar a operacionalização e a gestão das atividades do TECNOVATES;

II – supervisionar a gestão dos recursos orçamentais designados às atividades do TECNOVATES;

III – supervisionar a implementação de mecanismos de articulação operacional dos serviços e recursos do TECNOVATES com as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos diferentes Centros da Univates;

IV – promover a avaliação periódica do desempenho operacional e gerencial do TECNOVATES em relação às suas finalidades e objetivos e orientar os ajustes necessários.

**Art. 3º** O Comitê Gestor, instância máxima de gerenciamento do Parque Tecnológico, é coordenado pelo Reitor do Centro Universitário UNIVATES, cabendo exclusivamente a ele a designação de integrantes das comissões técnicas e a contratação de funcionários para o serviço interno de apoio administrativo do TECNOVATES.

**Art. 4º** A estrutura de gestão do TECNOVATES é inicialmente composta por:

- a) um diretor administrativo, com carga horária de até 40 (quarenta) horas

Resolução 100/REITORIA/UNIVATES, de 02/08/2010

semanais;

b) um coordenador científico, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

c) até dois auxiliares técnico-administrativos, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 5º** O Comitê Científico do TECNOVATES é composto por 03 (três) professores doutores, do quadro de carreira do Centro Universitário UNIVATES, com carga horária de 01 (uma) hora semanal cada.

**Art. 6º** São atribuições do Comitê Científico do TECNOVATES:

I – analisar as demandas das empresas e pessoas interessadas em desenvolver pesquisas no TECNOVATES, de forma a interpretá-las do ponto de vista científico e tecnológico;

II – avaliar os resultados das pesquisas realizadas no âmbito do TECNOVATES, em específico aspectos ligados à capacidade de inovação e geração de novos produtos e processos;

III – orientar a direção do TECNOVATES quanto aos aspectos científicos e de segurança dos laboratórios;

IV – sugerir o encaminhamento dos projetos e dos resultados para o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITT do Centro Universitário UNIVATES.

**Art. 7º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES